

2º EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES – 1º SEMESTRE DE 2020

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AOS
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA PUC-
CAMPINAS
NOVO VESTIBULAR – 1º SEMESTRE DE 2020**

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e a classificação de candidatos à **Matrícula**, no **1º semestre de 2020**, nas **Vagas Remanescentes do 1º período dos Cursos Superiores de Graduação** da Pontifícia Universidade Católica de Campinas indicados no Quadro constante do **art. 4º**.

§ 1º São consideradas Vagas Remanescentes:

I - as vagas não preenchidas por meio do **Processo Seletivo - Vestibular 1º semestre de 2020**;

II - as vagas resultantes de desistência de Matrícula de aluno do período inicial;

III - as vagas não preenchidas por meio do Primeiro Processo Seletivo de Vagas Remanescentes - 1º semestre de 2020.

§ 2º O Processo Seletivo está aberto a candidatos que concluíram ou concluirão o Ensino Médio ou equivalente antes de 1º de fevereiro de 2020.

§ 3º Informações adicionais e demais regras referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br - e na página do Vestibular, de modo que passam a integrar estas Normas.

Art. 2º O candidato poderá participar do **Novo Vestibular – 1º semestre de 2020** optando por uma das **Modalidades** abaixo, exceto o candidato ao **Curso de Direito**, o qual poderá participar somente por meio da **2ª Modalidade**:

I - **1ª Modalidade** - por meio do desempenho no **ENEM** em uma das suas edições, de **2013 a 2018**, consideradas as **Provas Objetivas** e a **Redação**, conforme disposto no **art. 10**;

II - **2ª Modalidade** - por meio de uma **Prova**, conforme estabelecido abaixo:

a) **Prova Específica**, aplicada aos candidatos ao **Curso de Direito**, composta por uma **Dissertação** e **20 Questões Objetivas** de múltipla escolha, conforme disposto nos arts. 11, 12 e 13.

b) **Prova Geral**, aplicada aos candidatos dos demais **Cursos**, composta por uma **Dissertação**, conforme disposto nos arts. 11, 12 e 13.

§ 1º O candidato que participar do **Novo Vestibular – 1º semestre de 2020** e optar pela **1ª Modalidade**, conforme **inciso I deste artigo**, terá **prioridade** no **preenchimento das Vagas Remanescentes**, exceto para o Curso de Direito.

§ 2º **Remanescendo vagas**, conforme § 1º, estas serão preenchidas pelos candidatos que optarem pela **2ª Modalidade**, conforme **inciso II deste artigo**.

§ 3º O candidato poderá participar do **Novo Vestibular – 1º semestre de 2020**, mediante a **opção pela 1ª ou pela 2ª Modalidade – exceto o candidato ao Curso de Direito**, o qual **poderá participar somente** por meio da **2ª Modalidade – , realização de inscrição e pagamento da referida taxa**, conforme disposto no **art. 6º**.

§ 4º **O candidato é o responsável** por **acompanhar** todas as **comunicações** decorrentes deste **Processo Seletivo** no **Portal da Universidade** e no **seu endereço eletrônico (e-mail)**, informado no momento da inscrição.

§ 5º A PUC-Campinas **não se responsabiliza** por **problemas eletrônicos** como: **falta de acesso do candidato à Internet; falhas de comunicação decorrentes de endereço eletrônico (e-mail) fornecido incorretamente pelo candidato**, quando do preenchimento do formulário de inscrição; **ou problemas de acesso do candidato ao seu endereço eletrônico (e-mail)**.

Capítulo II DO CALENDÁRIO GERAL

Art. 3º O **Calendário Geral** do Processo Seletivo de que trata este Edital é o que segue:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do Edital	13/12/2019	Após as 17h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Inscrições	13/12/2019 até 13/1/2020	-	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Prova Específica aos candidatos ao Curso de Direito	15/1/2020	19h às 22h	Local: PRÉDIO H 15 Campus I Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP
Prova Geral aos candidatos dos demais Cursos	15/1/2020	19h às 21h	Local: PRÉDIO H 15 Campus I Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP

1ª convocação para Matrícula	20/1/2020	Após as 17h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Matrícula da 1ª convocação	22 e 23/1/2020	O horário e o local de Matrícula serão informados na Convocação.	
Outras convocações para Matrícula	acompanhar divulgações	Após as 17h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Matrícula das demais convocações	indicada na convocação	O horário e o local de Matrícula serão informados na Convocação.	

Capítulo III DAS VAGAS

Art. 4º Serão oferecidas, neste Processo Seletivo, as **Vagas Remanescentes** dos Cursos constantes do Quadro abaixo, observando-se, cumulativamente, o turno e o local de oferecimento:

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (6)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)
Administração	_____	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	1	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	2	
Administração	Linha de Formação Específica em Comércio Exterior. (1)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	3	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	4	
Administração	Linha de Formação Específica em Marketing e Inovação. (1)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	5	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	6	
Arquitetura e Urbanismo	Do 1º ao 4º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 5º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Arquiteto e Urbanista	Integral	Campus I	10	7	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Artes Visuais	_____	Licenciado em Artes Visuais	Noturno	Campus I	8	8	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Artes Visuais	Ênfase em Arte e Tecnologia. (1)	Bacharel em Artes Visuais	Noturno	Campus I	8	9	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 374 - 29/5/2018 - DOU: 30/5/2018

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (6)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)
Biblioteconomia	_____	Bacharel em Biblioteconomia	Noturno	Campus I	8	10	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 695 - 17/11/2014 - DOU: 18/11/2014
Ciências Biológicas	_____	Licenciado em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	8	11	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Ciências Contábeis	_____	Bacharel em Ciências Contábeis	Noturno	Campus I	8	13	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
Ciências Econômicas	_____	Bacharel em Ciências Econômicas	Noturno	Campus I	8	15	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
Ciências Sociais	_____	Licenciado em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	8	16	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Ciências Sociais	Ênfase em Projetos Sociais e Políticas Públicas. (1)	Bacharel em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	8	17	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Design Digital	_____	Bacharel em Design Digital	Matutino	Campus I	8	18	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 275 - 20/4/2018 - DOU: 23/4/2018
Direito	9º período – opção por uma das seguintes ênfases: Direito do Estado, Direito Penal ou Direito Privado. (1) e (5)	Bacharel em Direito	Noturno	Campus I	10	20	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
Educação Física	(2)	Licenciado em Educação Física	Matutino	Campus I	8	21	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Educação Física	(2)	Bacharel em Educação Física	Matutino	Campus I	8	22	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018- DOU: 2/3/2018
Enfermagem	_____	Enfermeiro	Matutino	Campus II	8	23	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018- DOU: 2/3/2018
Engenharia Ambiental e Sanitária	_____	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Noturno	Campus I	10	24	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Engenharia Civil	_____	Engenheiro Civil	Matutino	Campus I	10	25	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
			Noturno	Campus I	10	26	
Engenharia de Computação	Integral: matutino e vespertino.	Engenheiro de Computação	Integral	Campus I	10	27	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (6)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)
Engenharia de Controle e Automação	_____	Engenheiro de Controle e Automação	Noturno	Campus I	10	28	Autorização: 532ª REUNIÃO DO CONSUN - 27/6/2017 Resolução CONSUN Nº 34 – 27/6/2017
Engenharia de Produção	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Engenheiro de Produção	Integral	Campus I	10	29	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Engenharia de Software (3)	O 7º e o 8º períodos, aulas no turno noturno.	Bacharel em Engenharia de Software	Matutino	Campus I	8	30	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/6/2016 / Resolução do CONSUN Nº 10 - 28/6/2016
Engenharia Elétrica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Engenheiro Eletricista	Integral	Campus I	10	31	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Engenharia Mecânica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Engenheiro Mecânico	Integral	Campus I	10	32	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/6/2016 – Resolução CONSUN Nº 13 - 28/6/2016
Engenharia Química	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Engenheiro Químico	Integral	Campus I	10	33	Reconhecimento: PORTARIA Nº 969 – 6/9/2017 - DOU: 8/9/2017
Farmácia	Integral: matutino e vespertino.	Farmacêutico	Integral	Campus II	8	34	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Filosofia	_____	Licenciado em Filosofia	Noturno	Campus I	8	35	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Fisioterapia	Integral: matutino e vespertino.	Fisioterapeuta	Integral	Campus II	10	37	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Fonoaudiologia	_____	Bacharel em Fonoaudiologia	Matutino	Campus II	8	38	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Geografia	_____	Licenciado em Geografia	Noturno	Campus I	8	39	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Geografia	_____	Bacharel em Geografia	Noturno	Campus I	8	40	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 286 - 21/12/2012 - DOU: 27/12/2012

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (6)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)
História	_____	Licenciado em História	Noturno	Campus I	8	41	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
História	_____	Bacharel em História	Noturno	Campus I	8	42	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Jornalismo	_____	Jornalista	Matutino	Campus I	8	43	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	44	
Letras: Português e Inglês	_____	Licenciado em Letras	Matutino	Campus I	8	45	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Letras: Português e Inglês	_____	Bacharel em Letras	Matutino	Campus I	7	46	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 22/10/2019 - DOU: 23/10/2019
Matemática	Ênfase em Informática Educativa. (1)	Licenciado em Matemática	Noturno	Campus I	8	47	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Medicina Veterinária	_____	Médico Veterinário	Noturno	Campus II	10	51	Autorização: 521 ^a REUNIÃO DO CONSUN - 28/6/2016 Resolução CONSUN Nº 14 - 28/6/2016
Mídias Digitais	Integral: vespertino e noturno.	Bacharel em Mídias Digitais	Integral	Campus I	6	52	Autorização: 532 ^a REUNIÃO DO CONSUN - 27/6/2017 Resolução CONSUN Nº 33 - 27/6/2017
Nutrição	Integral: matutino e vespertino.	Nutricionista	Integral	Campus II	8	53	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Odontologia	Integral: matutino e vespertino.	Cirurgião Dentista	Integral	Campus II	8	54	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 822 - 30/12/2014 - DOU: 2/1/2015
Pedagogia	_____	Licenciado em Pedagogia	Matutino	Campus I	8	55	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
			Noturno	Campus I	8	56	
Psicologia	Integral: vespertino e noturno. (4)	Psicólogo	Integral	Campus II	10	58	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
Publicidade e Propaganda	Ênfase em Marketing. (1)	Publicitário	Matutino	Campus I	8	59	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	60	

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (6)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)
Química	Ênfase em Química Tecnológica. (1)	Bacharel em Química	Noturno	Campus I	8	61	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Relações Internacionais	Do 1 ^o ao 6 ^o períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. O 7 ^o e o 8 ^o períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Bacharel em Relações Internacionais	Integral	Campus I	8	62	Autorização: 521 ^a REUNIÃO DO CONSUN - 28/6/2016 / Resolução do CONSUN Nº 07 - 28/6/2016
Relações Públicas	_____	Bacharel em Relações Públicas	Matutino	Campus I	8	63	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 795 26/7/2017 - DOU: 28/7/2017
			Noturno	Campus I	8	64	
Serviço Social	_____	Bacharel em Serviço Social	Noturno	Campus I	8	65	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Sistemas de Informação	_____	Bacharel em Sistemas de Informação	Noturno	Campus I	8	66	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	_____	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	Campus I	5	68	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	_____	Tecnólogo em Jogos Digitais	Noturno	Campus I	6	69	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 277 - 20/4/2018 - DOU: 23/4/2018
Terapia Ocupacional	_____	Terapeuta Ocupacional	Matutino	Campus II	8	70	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 542 - 24/10/2013 - DOU: 25/10/2013
Turismo	Ênfase em Lazer e Entretenimento. (1)	Bacharel em Turismo	Noturno	Campus I	6	71	Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017

Informações Adicionais:

- (1) As Ênfases ou Linhas de Formação indicadas na Coluna "Informações Adicionais" não compõem o nome dos Cursos, sendo indicadas no Histórico Escolar.
- (2) Algumas disciplinas do Curso de Educação Física poderão ser ministradas no *Campus II*.
- (3) O Curso de Engenharia de Software segue as diretrizes curriculares da área de computação, conforme Resolução CNE/CES nº 5/2016. O Curso não habilita para obtenção do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- (4) Os alunos ingressantes em 2020 no Curso de Psicologia poderão optar, no final do 1^o período, pela Matrícula e frequência, a partir do 3^o período, no Curso Complementar de Formação de Professores de Psicologia, com duração de 6 (seis) semestres, com pagamento do respectivo valor adicional, tendo apostilada a Licenciatura em seu diploma do Curso de Psicologia. O Curso Complementar só será oferecido se houver, no mínimo, 10 (dez) alunos optantes.
- (5) Os candidatos ao Curso de Direito somente poderão ser convocados para matrícula, após esgotada a Lista de candidatos do 1^a Edital de Vagas Remanescentes - 1^o sem/2020.

- (6) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
- *Campus I* – Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida;
 - *Campus II* - Av. John Boyd Dunlop, s/nº - Jardim Ipaussurama.
- (7) Atos autorizativos sujeitos a alterações, de acordo com o Ministério da Educação – MEC.
- (8) Os atos autorizativos completos de cada curso estão disponíveis no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br.

§ 1º Não estão incluídas no Quadro deste artigo as vagas destinadas pela PUC-Campinas, em cada Curso, turno e local de oferecimento, ao Programa Universidade para Todos (ProUni), disponibilizadas e preenchidas por meio de Processo de Seleção específico.

§ 2º Eventuais novas vagas que surgirem no decorrer do Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitada a ordem de classificação, conforme art. 2º.

§ 3º A Universidade disponibiliza no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br -, informações relativas à oferta dos Cursos Superiores de Graduação.

§ 4º As aulas e/ou atividades acadêmicas ocorrem de segunda a sexta-feira, nos turnos indicados no Quadro deste artigo, e aos sábados (nos turnos matutino e/ou vespertino), a depender das disciplinas em que o aluno vier a ser matriculado.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A inscrição deverá ser feita exclusivamente no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br - mediante **a opção pela 1ª ou pela 2ª Modalidade, conforme disposto no art. 2º, o preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento integral da referida taxa**, respeitado o prazo previsto no **Calendário Geral do art. 3º**.

§ 1º O candidato poderá indicar, no ato da inscrição, apenas um **Curso, turno e local de oferecimento** pretendidos, conforme disposto no **art. 4º**.

§ 2º O candidato que optar pela **1ª Modalidade** (exceto para o candidato ao Curso de Direito) deverá:

- I- indicar o **ano do ENEM** que deseja utilizar (apenas **de uma das edições, de 2013 a 2018**); e
- II- indicar o número do **seu CPF**, certificando-se de que esteja correto.

§ 3º Número de **CPF incorreto impossibilita o acesso às notas do ENEM** (de uma das edições, de 2013 a 2018) no *site* do **Ministério da Educação/INEP**, o que implicará **cancelamento da inscrição**, pois **não será possível proceder** ao previsto no **art. 14, inciso I**.

Art. 6º Para a **finalização da inscrição**, o candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição** por meio de boleto bancário, disponibilizado na

Internet, ou com cartão de crédito, no ato da inscrição, **exceto no último dia de inscrição (13/1/2020)**, quando o **pagamento da inscrição só será aceito** por meio de **cartão de crédito** no ato da inscrição.

§ 1º O valor da taxa de inscrição para a:

I - 1ª Modalidade: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

II - 2ª Modalidade: R\$ 90,00 (noventa reais).

§ 2º Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese prevista no **art. 7º**, em que se tem, comprovadamente, a repetição do pagamento da inscrição de um mesmo candidato.

Art. 7º Caso seja detectado mais de um **Formulário de Inscrição** de um mesmo candidato, será considerado válido o último, com data e hora de pagamento mais recente, cancelando-se os anteriores.

Art. 8º Caso optem pela **2ª Modalidade**, os candidatos com deficiência ou que precisem de condições especiais para a realização da prova deverão indicar sua situação e necessidade, assinalando, obrigatoriamente, as quadrículas correspondentes do Formulário de Inscrição, e atender ao estabelecido nos **parágrafos 1º, 2º e 3º** a seguir:

§ 1º Imprimir e preencher o **Relatório de Solicitação Oficial de Condições Especiais para a Realização da Prova do Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2020 da PUC-Campinas** (disponível no Formulário de Inscrição), o qual deverá:

- a) ser preenchido por um profissional legalmente habilitado, identificado mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- b) conter a declaração do tipo de deficiência (temporária ou permanente) e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) conter datas, desenvolvimento e, se for o caso, evolução da doença e/ou deficiência;
- d) conter a indicação das condições especiais para a realização da prova;
- e) conter documentos anexos, caso necessários;
- f) ser preenchido com letra legível.

§ 2º Imprimir e preencher a(s) **Declaração(ões) da(s) Escola(s)** (disponível no Formulário de Inscrição) onde o candidato cursou as três séries do ensino médio, atestando que este usufruiu de recursos específicos para a realização de provas, indicando quais foram esses recursos, ou apresentando uma justificativa, caso o candidato não os tenha utilizado.

§ 3º Após o preenchimento dos dados, conforme solicitado nos **parágrafos 1º e 2º**, o candidato deverá **enviar, em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições**, o **Relatório de Solicitação Oficial de Condições Especiais para a Realização da Prova do Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2020 da PUC-Campinas e a Declaração da Escola, originais ou cópias autenticadas em Cartório**, para a **Coordenadoria de Ingresso Discente**:

I - postados pelo **correio**: Pontifícia Universidade Católica de Campinas – Coordenadoria de Ingresso Discente – PROGRAD – Prédio da Reitoria – *Campus I* – Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571; e

II - enviados por **correspondência eletrônica (e-mail)** remetida ao endereço vestibular@puc-campinas.edu.br.

§ 4º A PUC-Campinas poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas, em conformidade com o **art. 25**, reservando-se o direito de solicitar ao candidato documentos suplementares, com a finalidade de comprovar a deficiência ou a necessidade de condição especial declarada.

§ 5º Caberá à Coordenadoria de Ingresso Discente analisar e avaliar as condições especiais requeridas para a realização da prova e informar ao candidato, via correspondência eletrônica (ao *e-mail* indicado no Formulário de Inscrição), o que foi concedido.

§ 6º Salvo nos casos indicados na forma do parágrafo anterior, não serão permitidas, a qualquer candidato, sob qualquer condição, a intermediação de outrem para a realização da prova e a utilização de equipamentos ou objetos não fornecidos pela Universidade.

§ 7º A Universidade não assegura o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente.

§ 8º O candidato que indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição e não atender ao disposto nos **parágrafos 1º, 2º e 3º** deste artigo deverá realizar a prova na mesma condição dos demais candidatos.

§ 9º O candidato que não indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição, ou que a indicar em qualquer outro local que não aquele destinado para esse fim, não terá assegurado o atendimento a condições/necessidades especiais.

Art. 9º Candidatos que fazem uso de prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, implantes subcutâneos médicos, glicosímetro ou outros recursos de qualquer finalidade **deverão informar o fato** à PUC-Campinas via **correspondência eletrônica (e-mail)**, remetida ao endereço vestibular@puc-campinas.edu.br, **em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições**.

Parágrafo único. Caso o candidato faça uso de aparelho, por necessidade médica, que emita qualquer tipo de som, poderá, a critério da PUC-Campinas, realizar a prova em sala separada.

Capítulo V
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. Para o candidato que optar pela **1ª Modalidade**, exceto para o candidato ao Curso de Direito, o Processo Seletivo se dará por meio do desempenho no **ENEM**, em **uma das edições, de 2013 a 2018**, consideradas as **Provas Objetivas e a Redação**.

Parágrafo único. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que obtiveram nota **zero** na **Redação do ENEM**.

Art. 11. Para o candidato que optar pela **2ª Modalidade**, o Processo Seletivo se dará por meio da realização de **uma Prova**:

I - Prova Específica, aplicada aos candidatos ao Curso de Direito: composta de **uma Dissertação e 20 Questões Objetivas**, com **valor máximo de 200 (duzentos) pontos**.

- a) **Dissertação**, com **valor máximo de 100 (cem) pontos**;
- b) **10 (dez) questões objetivas** de Língua Portuguesa, **5 (cinco) questões objetivas** de História e **5 (cinco) questões objetivas** de Literatura Brasileira, valendo **5 (cinco) pontos** cada questão, com **valor máximo de 100 (cem) pontos**.

II - Prova Geral, aplicada aos candidatos dos demais Cursos: uma **Dissertação**, com **valor máximo de 100 (cem) pontos**.

Art. 12. As **Provas** serão realizadas na **data, local e horário** indicados no **Calendário Geral do art. 3º**.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar-se no local de Prova com uma hora de antecedência ao horário oficial de seu início.

§ 2º Os candidatos deverão estar munidos de:

I - documento de identidade original;

II - caneta esferográfica de tinta preta e apontador, confeccionados em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia.

§ 3º Não será permitido o ingresso de candidatos após o término do sinal de início da prova, sendo anulada a prova do candidato que infringir essa disposição.

§ 4º O tempo de **duração** para a realização das **Provas** será:

I - Prova Específica ao Curso de Direito - três horas sem intervalo, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorridos **60 (sessenta)** minutos de seu início.

II - Prova Geral aos demais Cursos - duas horas sem intervalo, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorridos **45 (quarenta e cinco)** minutos de seu início.

§ 5º Não será autorizada, em qualquer hipótese, a realização da Prova em datas, horários ou locais diversos daqueles estabelecidos no *caput*.

§ 6º Os candidatos não poderão **iniciar a prova portando**: máquinas de calcular, relógios com esse dispositivo e/ou digitais, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *tablets*, rádio, *iPod*, gravador, receptor ou transmissor de dados e mensagens ou outros equipamentos assemelhados, *bip*, equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como *smartwatch*, óculos eletrônicos, ponto eletrônico) ou qualquer outro equipamento eletrônico; materiais, tais como livros, apostilas, pastas ou similares, régua de cálculo, corretivos líquidos ou similares; protetor auricular, fone de ouvido ou similares, chapéus, gorros, bonés, viseiras ou similares, óculos escuros; ou qualquer outro material estranho à prova.

§ 7º Excepcionalmente, caso o candidato esteja portando **telefone celular e/ou smartwatch, deverá desligá-los**, antes de acondicioná-los em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala.

§ 8º Excepcionalmente, caso o candidato esteja utilizando **qualquer tipo de relógio, deverá desligá-lo ou desativar qualquer tipo de sinal sonoro**, antes de acondicioná-lo em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala.

§ 9º Excepcionalmente, caso o candidato compareça ao Processo Seletivo portando **os demais equipamentos eletrônicos**, na forma do parágrafo 6º, deverá **desligá-los** e, quando o caso, acondicioná-los em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala **antes de iniciar a prova**.

§ 10. Caso os candidatos compareçam utilizando **artigos étnicos**, como turbantes ou outros artigos assemelhados, ou **artigos religiosos**, como burca, quipá e/ou outros artigos assemelhados, **serão vistoriados antes do início da prova**, em local reservado, indicado pelo Coordenador de Setor.

§ 11. A todos os candidatos será proibido o porte de armas de qualquer tipo.

§ 12. Após acondicionar os **equipamentos eletrônicos em envelope próprio**, o Coordenador de Sala indicará o local que estes deverão permanecer até o término da prova.

§ 13. O não atendimento ao disposto nos §§ 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 deste artigo implicará a imediata desclassificação do candidato.

§ 14. **Após o início das provas**, a emissão de **qualquer tipo de som ou vibração proveniente de telefone celular, smartwatch ou relógio digital**, mesmo que

aconicionados em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala, implicará a imediata **desclassificação do candidato, portador do referido aparelho.**

§ 15. Ao ingressar na sala de aplicação de Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade.

Art. 13. Serão **desclassificados** do Processo Seletivo os candidatos que:

I - tiverem obtido nota 0 (zero) na **Dissertação**;

II - tiverem obtido nota 0 (zero) na **Redação** do **ENEM**;

III - se ausentarem da prova;

IV - efetuarem qualquer **registro** ou **sinalização** na Dissertação, em local não destinado a esse fim, que permita a sua **identificação** (nome, assinatura, rubrica, etc.);

V - se ausentarem da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal de apoio;

VI - se ausentarem da sala de prova levando material de prova não permitido;

VII - lançarem mão de meios ilícitos para a execução da prova;

VIII - forem surpreendidos, durante a realização da prova, comunicando-se com outras pessoas;

IX - não atenderem ao disposto nos §§ 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 do **art. 12**.

X - ingressarem na sala designada para a prova após o término do sinal de início da prova.

Capítulo VI DA CLASSIFICAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 14. Os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios:

I - a classificação do candidato que optar pela **1ª Modalidade** será realizada por **Curso, turno e local de oferecimento**, em **ordem decrescente da pontuação obtida no ENEM, em uma das edições, de 2013 a 2018**, exceto para o Curso de Direito;

II - a classificação do candidato que optar pela **2ª Modalidade** será realizada por **Curso, turno e local de oferecimento**, em **ordem decrescente da pontuação obtida na:**

a) **Prova Específica** para o **Curso de Direito**;

b) **Prova Geral**, para os **demais Cursos**.

Art. 15. Em caso de empate entre os candidatos que optaram pela **1ª Modalidade**, terá prioridade:

I - o candidato com maior pontuação na **Redação do ENEM, em uma das edições, de 2013 a 2018;**

II - mantido o empate, o candidato com **maior idade**.

Art. 16. Em caso de empate entre os candidatos que optaram pela **2ª Modalidade**, terá prioridade:

I - na **Prova Específica** para o **Curso de Direito**:

- a) o candidato com maior pontuação na **Dissertação;**
- b) mantido o empate, o candidato com maior número de pontos nas **Questões Objetivas;**
- c) mantido o empate, o candidato com **maior idade**.

II - na **Prova Geral** para os **demais Cursos**, o candidato com **maior idade**.

Art. 17. O preenchimento das vagas se dará pela convocação dos candidatos em ordem decrescente de classificação, nos termos do **art. 14 destas Normas**, até o limite das vagas.

§ 1º Caso o candidato tenha optado pela **1ª Modalidade** e as **notas do ENEM** (Provas Objetivas e Redação) da edição que o candidato indicou ao inscrever-se no presente Processo Seletivo **não estejam disponíveis no site do Ministério da Educação/ INEP, não será possível proceder à classificação do candidato**, de modo que, a critério da PUC-Campinas, a **data da divulgação do resultado poderá ser adiada** ou outras medidas poderão ser tomadas.

§ 2º Caso ocorra conforme o disposto no **§ 1º** deste artigo, o **candidato será comunicado da decisão da PUC-Campinas** por meio de mensagem enviada ao seu endereço eletrônico (*e-mail*), observando o disposto no **art. 2º**, parágrafos **4º** e **5º**, destas Normas.

Art. 18. Os **resultados** deste Processo Seletivo e a convocação dos candidatos classificados serão divulgados, na data prevista no **Calendário Geral do art. 3º**, nos seguintes locais:

I - no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br;

II - na **Coordenadoria de Ingresso Discente**, no *Campus I* da Universidade, Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, em horário comercial (das 8 às 17 horas).

Art. 19. A **Matrícula** dos convocados será realizada nas datas previstas no **Calendário Geral, constante do art. 3º** destas Normas.

§ 1º A **Matrícula só será efetivada**, nos **prazos estabelecidos**, mediante o cumprimento dos **procedimentos** estabelecidos na **convocação**, cujo processo envolve:

I - procedimentos on-line: confirmação dos dados cadastrais, anexação dos documentos do candidato e do responsável financeiro e emissão do boleto (para pagamento da 1ª parcela de anuidade, correspondente à matrícula inicial);

II - procedimentos presenciais: apresentação do comprovante do pagamento da 1ª parcela de anuidade, apresentação, em via original, dos documentos anexados anteriormente, para conferência dos documentos do candidato e do contratante e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 2º A não realização da Matrícula no prazo e na forma estabelecidos implicará a perda da vaga.

§ 3º A não entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da **Matrícula** impossibilitará sua efetivação.

Art. 20. Observada rigorosamente a ordem de classificação, a PUC-Campinas reserva-se o direito de fazer tantas convocações para **Matrícula** quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas dos Cursos oferecidos neste Processo Seletivo.

Art. 21. O candidato convocado para Matrícula que já estiver matriculado em algum Curso da Universidade deverá comparecer para efetuar **nova Matrícula**, ocasião em que serão aproveitados os valores pagos anteriormente para o semestre.

Art. 22. O candidato que efetuar Matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Não haverá revisão ou vista de prova e não será fornecido seu original ou cópia.

Art. 24. Em todos os procedimentos previstos neste Edital, deve haver **absoluta observância das datas, horários, locais** e formas estabelecidos.

Art. 25. Será **excluído** deste Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, utilizar meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova, prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova), atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização deste Processo.

Art. 26. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de **Matrícula**, na data, horário, local e forma estabelecidos.

Art. 27. Os candidatos são responsáveis por seus pertences, de modo que a PUC-Campinas não se responsabiliza pelos objetos esquecidos nas salas de aplicação de prova.

Art. 28. Recursos ou reclamações somente serão apreciados se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, à Coordenadoria de Ingresso Discente (Prédio da Reitoria, *Campus I*).

§ 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados das 8 às 17 horas do segundo dia útil contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A Coordenadoria de Ingresso Discente somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** destas Normas.

Art. 29. A indicação de horas constante destas Normas segue o horário de Brasília.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Ingresso Discente. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito, à Pró-Reitoria de Graduação, observado o prazo de dois dias úteis contados da data da publicação daquela decisão.

Campinas, 13 de dezembro de 2019.
Coordenadoria de Ingresso Discente